

GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



CIRCULAR N.º 005, de 30 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus - COVID-19;

- 2. CONSIDERANDO as orientações contidas na Lei Estadual n.º 20.189/20, de 28 de abril de 2020, a qual obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-COV-2; e
- 3. CONSIDERANDO as atribuições desta Coordenação Estadual e a função social dos CONSEGs dentro de suas respectivas circunscrições, segundo o Decreto Estadual n.º 5.381/16 (Regulamento Estadual dos CONSEGs):
- 4. ORIENTAMOS a todos os CONSEGs do Paraná que mantenham em suas circunscrições as ações preventivas e de enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19), bem como difundam as informações entre seus membros efetivos e comunidade participante quanto ao uso obrigatório de máscaras, com objetivo de reduzir os riscos de contágio.

Cap. QOPM Éliéser Antonio Durante Filho.

Subchefe da CECONSEG.